

# **Boletim de Serviço**

**Nº 32, 04 de setembro de 2018**

**Hospital  
Universitário de  
Lagarto**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH**

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE LAGARTO – HUL**

Avenida Brasília, s/n – Bairro Novo Horizonte | CEP: 49400-000

Lagarto-SE | Telefone: (79) 3632-1501

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**

Superintendente / HUL-UFS

**MANOEL LUIZ CERQUEIRA NETO**

Gerente de Atenção à Saúde / HUL-UFS

**FERNANDO EVERY BELO XAVIER**

Gerente de Ensino e Pesquisa / HUL-UFS

**LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA**

Gerente Administrativo / HUL-UFS

## SUMÁRIO

<b>Portaria nº 070, de 04 de setembro de 2018 .....</b>	<b>4</b>
<b>Portaria nº 071, de 04 de setembro de 2018 .....</b>	<b>5</b>
<b>Portaria nº 072, de 04 de setembro de 2018 .....</b>	<b>6</b>
<b>Portaria nº 073, de 04 de setembro de 2018 .....</b>	<b>9</b>
<b>Portaria nº 074, de 04 de setembro de 2018 .....</b>	<b>10</b>
<b>Portaria nº 075, de 04 de setembro de 2018 .....</b>	<b>10</b>

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria nº 070, de 04 de setembro de 2018

#### Constituição de Equipe de Planejamento

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, e

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, DE 25 DE MAIO DE 2017 que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e em seu Art. 21, parágrafo III estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação pela autoridade competente do setor de licitações;

CONSIDERANDO que a equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Equipe de Planejamento para a Contratação de prestação de serviços de assistência técnica relativa à operação, instalação e manutenções preventivas e corretivas dos sistemas de climatização (Chiller, bombas de água, fan-coils, aparelhos condicionadores de ar split e VRF, ventiladores, exaustores e acessórios) e dos equipamentos de refrigeração (câmaras mortuárias, geladeiras, freezers e purificadores de água), com a disponibilização de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e limpeza, materiais de reposição (peças a serem ressarcidas) e gases refrigerantes.

Art. 2º - A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

- I. Paulo Roberto dos Santos, SIAPE 1240068
- II. Rafaella Prado Leite, SIAPE 1401723
- III. Braulio de Carli Costa Lima. SIAPE 1497017
- IV. Gildevan Pereira dos Santos, SIAPE 3035064

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Prof. Dr. Manoel Luiz de Cerqueira Neto**

Superintendente do HUL/UFS/EBSERH em Exercício

**Portaria nº 071, de 04 de setembro de 2018**

**Constituição de Comissão de Implantação do SEI**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, e

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão para promover a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI do Hospital Universitário de Lagarto (HUL).

Parágrafo primeiro. A Comissão terá por finalidade:

1. Coordenar, operacionalizar e acompanhar a implantação do Sistema Eletrônico de Informações – SEI no HUL;
2. Propor ações de capacitação e orientação aos usuários no que diz respeito à utilização do SEI no HUL;
3. Encaminhar ao Comitê Gestor de SEI da Ebserh-Sede as solicitações de melhorias e desenvolvimento de funcionalidades, bem como acompanhar o andamento das demandas;
4. Zelar pela contínua adequação do SEI à legislação documental, à legislação de segurança da informação e comunicações, às normas de preservação digital de documentos, às necessidades do HUL/UFS e aos padrões de uso e evoluções definidos do âmbito do projeto Processo Eletrônico Nacional (PEN).

Art. 2º - A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes empregados:

Luiz Marcos de Oliveira Silva - SIAPE: 1530626 – Coordenador

Alane Santos Alves - SIAPE: 3049899

Fabírcia Alvisi Oliveira de Mendonça - SIAPE 1146795

Inajara de Moraes Peres - SIAPE: 0055619

Leandro de Souza Ribeiro - SIAPE: 2054867

Luana Dantas Cruz – SIAPE: 2998599

Manoel Luiz de Cerqueira Neto - SIAPE: 2018171

Maria Edjane dos Santos - SIAPE: 2412949

Moisés Santos Farias - SIAPE: 1236390

Thiago César Bezerra Moreno - SIAPE: 1905452

Thiers Garreti Ramos Sousa - SIAPE: 1123122

Art. 3º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Prof. Dr. Manoel Luiz de Cerqueira Neto**

Superintendente do HUL/UFS/EBESERH em Exercício

**Portaria nº 072, de 04 de setembro de 2018**

**Constitui a CCIRAS**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015,

Considerando as determinações da Lei nº 9.431 de 6 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção pelos hospitais do país, de Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde;

Considerando que o capítulo I artigo V e inciso III da lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 estabelece como objetivo e atribuição do Sistema Único de Saúde (SUS), "a assistência as pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas";

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS) como um órgão deliberativo, de assessoria à Superintendência deste

serviço, composto por membros consultores e executores, que tem por finalidade a elaboração e execução do Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PCIRAS).

Art. 2º Nos termos da Portaria nº2.216/MS, de 12 de maio de 1998, a Comissão de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (CCIRAS) do Hospital Universitário de Lagarto será de natureza científica e permanente.

Art. 3º Os profissionais que compõem a CCIRAS representam diversas áreas, sendo os membros consultores, desta instituição, representantes dos seguintes serviços:

- I. Vigilância em Saúde - Ana Marta Libório de Jesus - SIAPE: 2998540
- II. Serviço Médico - Manuela Oliveira Melo Bomfim - SIAPE: 1194210
- III. Serviço de Enfermagem - Ana Livia dos Santos Andrade - SIAPE: 3035073
- IV. Serviço de Farmácia – Fabrícia Alvisi Oliveira de Mendonça- SIAPE: 1146795
- V. Laboratório de Microbiologia - Samara Siqueira Santos Fernandes - SIAPE: 3050280
- VI. Administração - Sidicley Moura Barros - SIAPE: 2412961
- VII. Unidade de Terapia Intensiva - Cátia Maria Justo - SIAPE: 1964138
- VII. Serviço de Nutrição - Camila Andrade de Oliveira Dantas - SIAPE: 1927515
- VIII. Centro Cirúrgico/CME - Paula Viviane Dantas Cruz - SIAPE: 3035599
- IX. Fisioterapia - Márcio Ribeiro de Souza - SIAPE: 3050236
- X. Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (SCIRAS) - Thiago da Silva Mendes - SIAPE: 2424385
- XI. Manutenção Predial/Equipamentos - Paulo Roberto dos Santos - SIAPE: 1240068
- XII. Hotelaria - Hiram Deiques Peres - SIAPE: 3618406
- XIII. Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST) - Romualdo Santana Santos - SIAPE: 2412959

Art. 4º O Serviço de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (SCIRAS) será composto por membros executores e representado pelos seguintes profissionais:

- Médico Infectologista- Thiago da Silva Mendes - SIAPE: 2424385
- Enfermeiro - Rafaela Guimarães Cotias Miranda - SIAPE: 3007986
- Técnico de Enfermagem- Adriana Lopes Santos Santana - SIAPE: 2598637

Art. 5º. Compete à CCIRAS:

- I. Elaborar, revisar periodicamente e implementar o Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PCIRAS) no HUL;

- II. Determinar diretrizes para o desenvolvimento do Programa de Controle de Infecções Relacionadas à Assistência à Saúde (PCIRAS).
- III. Racionalizar o uso de antimicrobianos, germicidas e materiais médico-hospitalares;
- IV. Implantar um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções que ocorrem no âmbito hospitalar e avaliar periodicamente seu funcionamento;
- V. Promover capacitação dos funcionários e profissionais da instituição, no que diz respeito à prevenção e controle de infecções relacionadas à assistência à saúde;
- VI. Realizar investigação epidemiológica em casos de surto, quando indicado, e implantar medidas imediatas de controle;
- VII. Supervisionar normas técnicas visando à prevenção e controle das infecções relacionadas à assistência à saúde;
- VIII. Elaborar e divulgar regularmente relatórios e comunicar à autoridade máxima da instituição e às coordenações de todos os setores, a situação de controle das infecções relacionadas à assistência à saúde, promovendo amplo debate da comunidade hospitalar.
- IX. Notificar ao Serviço de Vigilância Epidemiológica e Sanitária de gestão do SUS, os casos de surtos diagnosticados ou suspeitos e as medidas adotadas nessas situações;
- X. Elaborar/atualizar o Regimento Interno da CCIRAS;
- XI. Fornecer às autoridades sanitárias as informações epidemiológicas solicitadas;
- XII. Cooperar com o Núcleo de Segurança do Paciente nas ações relacionadas à vigilância das infecções relacionadas à assistência à saúde.
- XIII. Aplicar, supervisionar e programar as normas e rotinas técnico-operacionais, visando à prevenção e ao tratamento das infecções relacionadas à assistência à saúde.
- XIV. Normatizar a política de uso dos antimicrobianos.

Art. 6º. Compete ao SCIRAS:

- I. Elaborar, implementar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecções Relacionada à Assistência à Saúde (PCIRAS) em adequação às características e necessidades da instituição;
- II. Implantar e manter sistema de vigilância epidemiológica das infecções desencadeadas no âmbito hospitalar;
- III. Realizar investigação epidemiológica dos casos de infecção e surtos, sempre que indicado, e implantar medidas imediatas de controle;
- IV. Propor, elaborar, implementar, e supervisionar a aplicação de normas e rotinas técnico-administrativas visando limitar a disseminação de agentes presentes nas infecções em curso no hospital, através de medidas de isolamento e precauções.

V. Cooperar com o setor de treinamento com vistas a obter capacitação adequada do quadro de funcionários e profissionais no que diz respeito ao controle das infecções relacionadas à assistência à saúde.

VI. Elaborar e divulgar regularmente relatórios;

VII. Cooperar com a ação de fiscalização do serviço de vigilância sanitária do órgão estadual ou municipal de gestão do SUS, bem como fornecer prontamente as informações epidemiológicas solicitadas pelas autoridades sanitárias competentes;

VIII. Notificar ao organismo de gestão estadual ou municipal do SUS os casos diagnosticados ou suspeitos de doenças sob vigilância epidemiológica, e atuar cooperativamente com os serviços de saúde coletiva;

IX. Notificar ao serviço de vigilância sanitária do órgão estadual ou municipal do SUS, os casos e surtos diagnosticados ou suspeitos de infecções associadas à utilização de insumos e produtos industrializados;

X. Implementar e executar a política de uso de antimicrobianos estabelecida pelo hospital (Auditoria de Antimicrobianos).

Art. 7º O presente ato torna sem efeito eventuais designações anteriores.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Prof. Dr. Manoel Luiz de Cerqueira Neto**

Superintendente do HUL/UFS/EBSERH em Exercício

**Portaria nº 073, de 04 de setembro de 2018**

**Designa Chefe Substituto**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, resolve:

Art. 1º Designar GILDEVAN PEREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 3035064, para substituir o Chefe do Setor de Infraestrutura Hospitalar, ocupado atualmente por Paulo Roberto dos Santos SIAPE 1240068, do Hospital Universitário de Lagarto da

Universidade Federal de Sergipe, filial da Ebserh, no período de 10/09/2018 a 24/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Prof. Dr. Manoel Luiz de Cerqueira Neto**

Superintendente do HUL/UFS/EBSERH em Exercício

**Portaria nº 074, de 04 de setembro de 2018**

**Designa Chefe Substituto**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL ANDRÉ DE ALMEIDA BARROS, matrícula SIAPE nº 3035383, para substituir o Chefe do Setor de Administração, ocupado atualmente por Sérgio Sávio Ferreira da Conceição SIAPE 1839074, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe, filial da Ebserh, no período de 10/09/2018 a 22/09/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Prof. Dr. Manoel Luiz de Cerqueira Neto**

Superintendente do HUL/UFS/EBSERH em Exercício

**Portaria nº 075, de 04 de setembro de 2018**

**Designa Chefe Substituto**

O Superintendente do Hospital Universitário Monsenhor João Batista de Carvalho Daltro da Universidade Federal de Sergipe - HUL-UFS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela

*Nº 32, terça-feira, 04 de setembro de 2018*

Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Presidência da Ebserh, posteriormente revisada e publicada no DOU em 03/08/2015, resolve:

Art. 1º Designar REGIANE SALES SANTOS, matrícula SIAPE nº 3035099, para substituir o Chefe do Setor de Administração, ocupado atualmente por Sérgio Sávio Ferreira da Conceição SIAPE 1839074, do Hospital Universitário de Lagarto da Universidade Federal de Sergipe, filial da Ebserh, no período de 23/09/2018 a 02/10/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da assinatura.

**Prof. Dr. Manoel Luiz de Cerqueira Neto**

Superintendente do HUL/UFS/EBSERH em Exercício